



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXVI – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 12 de junho de 2024 – Tiragem: 50



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.
CNPJ nº 08.886.947/0001-53

PORTARIA ESPECIAL Nº 07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da CF c/c 70, II e XI¹, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO – O pedido de exoneração formulada por **ALESSANDRA BATISTA SOARES**, do cargo de Assistente Social.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **IRANILDA BEZERRA PINTO ESTANISLAU**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para a partir desta data de forma excepcional exercer de forma simultânea guardada a carga horária estabelecida, labor junto ao CRAS do município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 12 de junho de 2024.

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

¹ **Lei Orgânica do Município de Curral Velho**

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;